



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 247/2005

Data: 08/08/2005

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 04 DE AGOSTO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 22/08/2005
Votação: UNANIMIDADE
Presidente [assinatura] Secretário [assinatura]

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807/2001 - PLURIANUAL; NA LEI Nº 2098/2004 - LDO; NA LEI Nº 2112/2004 - LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Projeto na Lei nº 1807/2001 – Plano Plurianual; na Lei nº 2098/2004 – LDO, e na Lei nº 2112/2004 – LOA, e a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dando-se crédito no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.1004.1082 – Conclusão do Anexo I do Centro Administrativo para instalação da Secretaria de Educação.	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	90.000,00

OBJETIVO: Concluir o Anexo I, do Centro Administrativo, para dar condições de atender a demanda dos serviços prestados às comunidades escolares, o qual contará com salas para prestar serviços de transporte escolar, merenda escolar, supervisão e orientação escolar e pedagógico-administrativo, projeto RECRIARTE e outros.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior a redução da dotação orçamentária do seguinte órgão e rubrica:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 247/2005

Data: 05/08/2005

Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Secretaria Municipal de Educação

12.361.1004.1078 – Conclusão do Prédio Coliseu para instalação Biblioteca Informatizada.	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	90.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de agosto de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 247/2005

Data: 20/08/2005

Ass. [assinatura]

JUSTIFICATIVA:

As dependências do Centro Administrativo Municipal, inicialmente destinadas a abrigar a Câmara Municipal de Vereadores, nunca foram concluídas na parte interna, sendo até hoje considerada obra inacabada.

O Poder Legislativo transferiu-se para espaço específico, definitivo, na esquina da Rua Orestes Assoni com a Av. Miguel Soccol.

A demanda dos serviços no Centro Administrativo aumentou em face do crescimento populacional e dos serviços oferecidos à comunidade.

Entre as diversas reformas, consta a conclusão da parte inacabada do Centro Administrativo, identificado por Anexo I.

A proposição objetiva disponibilizar recursos financeiros para sua conclusão.

O novo espaço destinar-se-á à administração do Órgão da Educação Municipal, da sua direção central e suborgãos de apoio administrativo e pedagógico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de agosto de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 22/08/2005

PFL: [assinatura]

PTB: [assinatura]

PMDB: [assinatura]

PP: [assinatura]

PSDB: